



DECRETO Nº 76/2026
DE 28 DE ABRIL DE 2026

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO REFERENTE AO SALDO DE EMPENHOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

D E C R E T A:

Art.1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1o do Decreto no 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto no 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto no 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$461.811,06 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Onze Reais, Seis Centavos)

Restos a Pagar:

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
1881\2024	HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA	104.254,44
1881\2024	HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA	582,16
4617\2024	HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA	32.851,95
Soma		137.688,55

No/Ano Liquidação	Credor	Valor
SOMA		

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário..

João Monlevade, 28 de abril de 2026.



Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quarto dia do mês de junho de 2026.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo